

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**17.1. Depósitos à ordem**

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros. Nota (1) (2)

Nota (1) Aplicável a todas as contas descritas no capítulo 1 do Folheto de Comissões e Despesas.**Nota (2)** Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 18.5 Descobertos bancários.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda euro			
Conta Poupança Programada 3 anos 3 anos	0,100%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4) pagamento semestral de juros
Conta Poupança Programada 3 anos Júnior 3 anos	0,100%		Nota (1), (2) e (4) pagamento semestral de juros
DP Normal 30 dias 60 dias 90 dias 120 dias 183 dias 365 dias	0,000% 0,000% 0,000% 0,000% 0,000% 0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (3) e (8)
Conta Poupança Reformado 183 dias 365 dias	0,050% 0,100%		Nota (1), (2) e (4)
DP GRA 183 e 365 dias	0,500% a 2,500%		Nota (1), (2) e (5)
Conta Rendimento Trimestral 360 dias	0,050%		Nota (1), (2) e (4)
Conta Micro Poupança 1 ano	0,050%		Nota (1), (2) e (4) Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização). Conta poupança no âmbito da adesão ao serviço Micro Poupança.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda euro			
DP NB 18 MESES TAXA CRESCENTE	1º semestre: 0,05% 2º semestre: 0,10% 3º semestre: 0,15%		Nota (1), (2) e (4)
DP NB ANIVERSÁRIO	Idade >25 a ≤30: 0,5918% Idade >30 a ≤40: 0,3946% Idade >40 e ≤50: 0,4932% Idade >50 e ≤60: 0,5918% Idade >60 e ≤70: 0,4603% Idade >70 e ≤80: 0,5261%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4)
DP NB REFORÇOS 2020	0,100%		Nota (1), (2) e (7)
Depósitos a taxa fixa			
Exclusivo para aderentes do NBnet e NBdireto. Moeda euro			
DP NBnet Crescente 18 meses	1º semestre: 0,05% 2º semestre: 0,10% 3º semestre: 0,15%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	
DP NBnet 92 dias DP NBnet 183 dias DP NBnet 360 dias	0,100% 0,050% 0,100%		Nota (1) e (5)
Depósitos a taxa fixa			
Exclusivo para clientes aderentes à aplicação NB smart app. Moeda euro			
DP NB smart app Poupança Objetivos	0,100%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
DP NB smart app	0,150%		Nota (1) e (9) Os juros serão pagos no vencimento, por crédito na conta DO.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda GBP		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (5), (6) e (8)
30 dias	0,040%		
90 dias	0,120%		
183 dias	0,140%		
365 dias	0,220%		
DP Normal - Moeda USD			Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,050%		
90 dias	0,150%		
183 dias	0,150%		
365 dias	0,210%		
DP Normal - Moeda CHF			Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda SEK			Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NOK			Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,020%		
90 dias	0,080%		
183 dias	0,140%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda DKK			Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda AUD		Nota (2), (5), (6) e (8)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NZD		Nota (1), (2), (5) e (8)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda CAD		Nota (1), (2), (5) e (8)	
30 dias	0,050%		
90 dias	0,160%		
183 dias	0,190%		
365 dias	0,240%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda MXN		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (5) e (8)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		Nota (1), (2), (5) e (8)
DP Normal - Moeda TRY			
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor para os depósitos a prazo na data de pagamento de juros.

Nota (3) É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.

Nota (4) É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vencidos e não pagos.

Nota (5) A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.

Nota (6) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.

Nota (7) São permitidos reforços e mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento. A taxa de remuneração é apurada de acordo com o saldo do contrato em cada momento, considerando os reforços (com impacto desde a data do reforço) e mobilizações antecipadas (com impacto desde o início do contrato).

Nota (8) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.

Nota (9) Não permite mobilizações antecipadas.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta NB 100% Conta NB100% Empregado e GNB Conta NB 100% Parceiro e Parceiro + Conta NB100% 55+ Conta NB Seleção <5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1)
Conta NB 360° Conta NB Golden Key Conta NB 360° Academia Conta NB 360° Medicos Conta NB 360 TOC Conta NB 100% Gold <5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1)
Conta Nº1 <5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1)
Conta 100% @Work < 1.000€ => 1.000€	5,000% 0,050%		Nota (1)
Conta 360° @Work < 2.500€ => 2.500€	5,000% 0,100%		Nota (1)
Conta NB Boas Vindas Conta NB100% 18.31 Conta NB100% 18.31 Academia	0,000%		Nota (1)

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento.

Cálculo de juros: diário e crédito mensal.

Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor para os depósitos a prazo na data de pagamento de juros.